



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.792, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede o Título de Cidadania Honorária à Carlos Alexandre Romano Carvalho.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Estado de Minas, ao Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Carlos Alexandre Romano Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de outubro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal